



# FINAMA ADVOCACIA

FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA

## EDITAL N° 03/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia – FINAMA, no uso de suas atribuições legais e atendendo o interesse no desenvolvimento de pesquisas científicas no âmbito do curso de graduação em bacharelado em Direito, torna pública a abertura das inscrições para o processo de **SELEÇÃO DE DOCENTES PARA RECEBIMENTO DE INCENTIVO INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Visando incentivar a produção científica dos professores e alunos da FINAMA Advocacia;
- 1.2 Considerando o projeto de implantação de uma cultura de pesquisa na IES;
- 1.3 Considerando a relevância do Congresso Internacional do CONPEDI Uruguai – Montevideu para a pesquisa jurídica;
- 1.4 Institui-se, sob a tutela da Direção Geral e da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, programa de financiamento dos professores que tenham trabalhos aprovados no CONPEDI URUGUAI;

### 2. DOS OBJETIVOS:

O Programa de Incentivo à Pesquisa da Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia – FINAMA é meio para inserção de docentes e estudantes de graduação na pesquisa científica, estabelecendo-se como instrumento para o fortalecimento da pesquisa em conexão com o ensino e a extensão. Os objetivos de Programa são:

- 2.1 Fortalecer as linhas de pesquisa da graduação em Direito da FINAMA;
- 2.2 Estimular o aumento e o desenvolvimento da produção científica docente e discente;
- 2.3 Promover a interação entre docente e discente para além das disciplinas de sala de aula, investindo em outras modalidades do processo de ensino aprendizagem.
- 2.4 Incentivar a atividade de investigação científica crítica e comprometida com o desenvolvimento social.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias 19 e 29 de julho de 2024.
- 3.2 Os docentes, cujo (s) trabalho (s) tenha(m) sido aprovado (s) deverão utilizar seu E-MAIL INSTITUCIONAL e responder o [FORMULÁRIO](#) (clique) de inscrição.
- 3.3 A inscrição para percepção dos benefícios deste edital somente será possível a partir de prévia submissão e aprovação de trabalhos acadêmicos no CONPEDI Virtual, cujo cronograma de submissões e divulgação de resultados está disponível no [EDITAL Nº 05/2023 - PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS](#), importando ressaltar que o prazo de envio de escritos para evento é 17/06/2024.

### 4. DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DOCENTE NO CONPEDI VIRTUAL:

- 4.1 O financiamento consistirá no pagamento da inscrição do docente no evento e, em caso de coautoria com discente, pagamento da inscrição do aluno ou aluna;
- 4.2 Os trabalhos devem estar em conformidade com as linhas de pesquisa “direito e sustentabilidade” e “direito e inovação”.
  - 4.2.1 A linha de pesquisa “Direito e Inovação” volta-se às relações entre direito e as inovações tecnológicas, orientando-se às investigações acerca do papel do direito enquanto instituição que regula e acompanha as mudanças na tecnologia,

ao mesmo tempo em que é influenciado determinantemente por elas na medida em que afetam relações sociais e exigem transformações nas previsões normativas, além de desafiarem Sociedade Civil e Estado, por meio da institucionalização de formas de governamentalidade peculiares, das formas disciplinares àquelas associadas ao controle, passando pela relação entre biopolítica e biopoder, exigindo o endereçamento de questões fundantes e fundamentais associadas à proteção de dados, ao uso da inteligência artificial, à capacidade de algoritmos e, em última instância, à própria redefinição da condição humana à luz dos desafios impostos pela máquina.

4.2.2 A linha de pesquisa “Direito e Sustentabilidade” abrange pesquisas sobre gestão governamental, enquanto exercício de autoridade e poder político, voltada ao desenvolvimento social através de políticas públicas focadas na efetivação de direitos fundamentais. As análises devem relevar a eficácia dos processos de administração de poder, recursos econômicos e sociais, além de buscarem a compreensão sobre a relevância da participação popular e das normas formais como fatores que influenciam uma governança sedimentada em bons resultados sociais.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO INCENTIVO:

5.1 Serão disponibilizados 5 (cinco) financiamentos de inscrições no CONPEDI VIRTUAL aos docentes da FINAMA ADVOCACIA, conforme os critérios de prioridade listados, sendo 1 o critério mais relevante e 5 o critério menos relevante, caso existam mais de cinco docentes pleiteando o subsídio:

5.2 Os professores que tiverem seus trabalhos aprovados no evento e comprovarem terem atingido os critérios mais relevantes, abaixo listados, serão contemplados com o fomento.

5.3 São os critérios de seleção docente para obtenção de incentivo à participação no CONPEDI VIRTUAL:

1 – Aprovação de artigo científico em coautoria com discentes da FINAMA em dois Grupos de Trabalho;

2- Aprovação de artigo em coautoria com outro docente da FINAMA em dois Grupos de Trabalho;

3- Aprovação de artigo em coautoria com discentes da FINAMA em um Grupo de Trabalho;

4- Aprovação de artigo em coautoria com outro docente da FINAMA em um Grupo de Trabalho;

5- Aprovação de pôster em coautoria com discentes da FINAMA em dois Grupos de Trabalho.

5.3 A aprovação de pôster em coautoria com docente não implicará na possibilidade de recebimento de incentivo.

5.4 O docente e/ou discentes que não apresentarem o trabalho no CONPEDI Virtual deverão devolver o valor da inscrição disponibilizado pela IES.

**6. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO E DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DO ITEM 4 DESTE EDITAL.**

6.1 Para obter o benefício sobre o qual dispõe este edital, deverá o docente apresentar, via [FORMULÁRIO](#) (Clique), as informações que seguem:

6.2 Carta (ou equivalente) de Aprovação do Trabalho no CONPEDI VIRTUAL;

6.3 Carta (ou equivalente) de Aprovação do Trabalho referente ao docente e/ou discentes coautores;

6.5 As inscrições neste programa deverão ocorrer, impreterivelmente, entre os dias 19 e 30 de julho, período posterior à divulgação dos resultados do CONPEDI e anterior ao fim das inscrições no evento, vide o cronograma do ARTIGO.

6.6 O ENVIO DO FORMULÁRIO POR UM DOCENTE COAUTOR NÃO IMPLICA NO DIREITO DE RECEBIMENTO DE INCENTIVO AO OUTRO DOCENTE COAUTOR. CADA DOCENTE DEVERÁ, DE FORMA INDIVIDUALIZADA, ENVIAR O SEU PRÓPRIO FORMULÁRIO.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de acordo com decretos municipais e estaduais, que serão mencionadas em aviso prévio a ser publicado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos e devidamente divulgados pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e, Coordenação de Curso e Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão da FINAMA.

**Belém, 17 de junho de 2024.**

---

**Prof. Lívia Teixeira Moura**  
**Coordenadora do Núcleo de Pesquisa**